CNM: 099218.2.0030225-08

Visualização de Matrícula
Central de Informações do Sistema de Registro de Imóveis

PORTO ALEGRE, 03 de outubro de 1.9 80

BAIRRO DONA TEODORA
IMÓVEL: A fração ideal equivalente a 0,002316 do terreno sob nº1101 da Avenida A.J. Renner, constituído pelos lotes nºs 1 a 14 da quadra A, do Loteamento Parque Industrial Benópolis, localizado no quarteirão formado pelas ruas F e A e Avenidas B e E, com 18.977,70m2, medindo 203,00m ao oes-noroeste, no alinhamento da rua A, 35,95m ao sudoeste em linha curva, com 20,00m de raio, ângulo central de 102º58'4", na confluência da Avenida E com a rua A, 44,00m ao sul, no alinhamento da Avenida E, 34,03 metros ao su-sudeste, em linha curva convexa, com raio de 25,00m, ângulo central de 77º58'4", na confluência das Avenidas E e B; 188,50m ao les-sudeste, no alinhamento da Avenida B; e 87,00m ao nor-nordeste, no alinhamento da rua F. A dita fração ideal corresponderá ao apartamento 223 do prédio nº 1, Bloco C, do conjunto denominado "Humaitá Garden Park"- a ser construído no terreno, nos termos da incorporação registrada sob - nº04 na matrícula 25188, em data de 22.08.1980. PROPRIETÁRIA: COEMI - - Construções e Empreendimentos Imobiliários S.A.CGC.88.322.227/0001-02, - com sede neste Capital. O ajudante substituto:

R.1.30225 .Porto Alegre,03.10.1980.Por contrato particular de 28 de dezembro de 1979, aditado por outros de 19.05.1980 e 02.09.1980, foi a - fração ideal objeto desta matrícula, juntamente com as demais frações - ideais que constituem a totalidade dos prédios 1 e 2 e os espaços estacionamentos descobertos de nºs 001 a 147 do conjunto antes citado, hipotecadas para a Habitação Associação de Poupança e Empréstimo,com sede- nesta Capital, CGC.92.888.007/0001-00, para garantia de uma dívida no - valor de Cr$200.000.000,00, pelo prazo total de 23 meses, aos juros de -- 10% ao ano.Avaliação do imóvel para os efeitos do art.818 do Cod. Civil- Cr$317.880.052,60. O ajudante substituto:

R.2.30225.Porto Alegre,06.01.1981.Por contrato particular de 10.12.1980, foi a fração ideal objeto desta matrícula, juntamente com as demais frações ideais que constituem a totalidade dos prédios 1 e 2 e os espaços - estacionamentos descobertos sob nºs001 a 147 do conjunto antes citado,hipotecadas em 2º lugar para Habitação Associação de Poupança e Empréstimo CGC nº92.888.007/0001-00,com sede nesta capital,para garantia de um empréstimo de Cr$52.459.726,48, pelo prazo de 17 meses aos juros de 10% ao-ano. Avaliação do imóvel para os efeitos do art. 818 do cod.civil: ----- Cr$568.688.877,17.Dat.5.O Ajudante Substituto:

AV.3.30225.Porto Alegre,02.07.1981.Por contrato particular de 29.05.1981 as partes contratantes declaram que o saldo devedor das dívidas,objeto dos registros números 01 e 02, em conjunto, naquela data era de ------- Cr$398.115.193,16.Dat.02. A escrevente autorizada:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 25,28

SOLICITADO POR: SIRLEI SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.254.120-** DATA: 11/01/2024 10:31:21 - VALOR: R$ 25,28

CNM: 099218.2.0030225-08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

R.4.30225.Porto Alegre,02.07.1981.Por contrato particular de 29.05.1981 a Habitação Associação de Poupança e Empréstimo, já qualificada, cedeu ao Bamerindus S.A Crédito Imobiliário, com sede na cidade de Curitiba, PR, CGC.76.659.101/0001-30, pelo valor de Cr$398.115.193,16, os direitos creditórios das hipotecas registradas sob os números 01 e 02.Dat.02. A escrevente autorizada:

AV.5.30225.Porto Alegre,02.07.1981.Por contrato particular de 29.05.1981, o credor autorizou por renúncia, o cancelamento dos registros números 01 e 02.Dat.02. A escrevente autorizada:

R.6.30225.Porto Alegre,02.07.1981.Por contrato particular de 29.05.1981, foi a fração ideal objeto desta matrícula, juntamente com as demais frações ideais que constituem a totalidade dos prédios 1 e 2 e os espaços-estacionamentos descobertos de números 001 a 147 do conjunto antes citado, hipotecada ao Bamerindus S.A Crédito Imobiliário, já qualificado,para garantia de uma dívida no valor de Cr$482.046.089,71, com vencimento em 10.05.1982, aos juros de 10% ao ano.Avaliação do imóvel para os efeitos do art.818 do Cod. Civil: Cr$448.851.782,16.Dat.02. A escrevente autorizada:

AV.7.30225.Porto Alegre,13.11.1981.Por termo particular de 16.10.1981, o credor e a devedora aditaram o contrato registrado sob número 06,desta matrícula,para declarar que: O credor concedeu a devedora um empréstimo-suplementar de Cr$43.378.650,00, que acrescido ao financiamento original, corrigido monetariamente naquela data ficou elevado para Cr$724.234.560,01 e foi prorrogado o vencimento para 16.07.1982, aditando outros itens que-nada alteram o registro feito.Dat.5.A escrevente autorizada:

AV.8.30225.Porto Alegre,19.11.1981.A requerimento da proprietária,o apartamento número 223 do prédio 01, assim se individualiza:Bloco C, o terceiro bloco a contar da esquerda para a direita de quem da avenida B,olha o conjunto, com frente para a avenida B, localizado no segundo pavimento, considerada a avenida B, o primeiro a contar da esquerda para a direita de quem dessa Avenida olha o bloco, de fundos, com vestíbulo, sala, circulação, três dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço conjugada,com a área real global de 86,9323m2, sendo 72,6600m2 de área real privativa, correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,002316 nas dependências e cousas de uso comum do conjunto, bem como no terreno. Com custo de --- Cr$1.249.749,18.Dat.02. A escrevente autorizada:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 25,28

SOLICITADO POR: SIRLEI SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.254.120-** DATA: 11/01/2024 10:31:21 VALOR: R$ 25,28

CNM: 099218.2.0030225-08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

Av.9.30225.Porto Alegre.06.01.1982.Conforme prova já existente neste Cartório a Avenida B,denomina-se atualmente Avenida Palmira Gobbi.Dat.7.A escrevente autorizada:

Av.10.30225.Porto Alegre.06.1.1982.A requerimento da proprietária e prova hábil,o bloco C do prédio 1,foi concluído e recebeu o número 130 da Avenida Palmira Gobbi.Dat.7.A escrevente autorizada:

Av.11.30225.Porto Alegre,13.12.1982.Por termo particular de 29.10.1982, foi aditado o contrato que originou o registro 06, a fim de prorrogar o prazo de pagamento para 29.01.1983, pagando a devedora a título de comissão, a importância de Cr$14.274.303,70, correspondendo a 1,75% sobre o saldo devedor, que em 29.10.1982 era de Cr$815.674.497,31.Dat.1. A oficial ajudante:

Av.12.30225.Porto Alegre,22.12.1982. Por contrato particular de 21.09.1982 o credor autorizou a liberar da hipoteca registrada sob número 06, o imóvel desta matrícula. A oficial ajudante.

R.13.30225.Porto Alegre,22.12.1982.Por contrato particular de 21.09.1982 foi o imóvel vendido para João Carlos Monteiro de Lacerda, e sua esposa, Maria Odete de Almeida Lacerda, brasileiros, ele comerciário, ela bancária,CIC.236.858.240-15 e 206.671.240-04, respectivamente, domiciliados - nesta capital, pelo preço de Cr$5.405.555,55. A oficial ajudante.

R.14.30225.Porto Alegre,22.12.1982.Por contrato particular de 21.09.1982 foi o imóvel hipotecado para Bamerindus S/A- Crédito Imobiliário,já qualificado, para garantia de um empréstimo de Cr$4.864.000,00, pelo prazo - de 204 meses, aos juros de 9,7% ao ano. Avaliação do imóvel para os efeitos do art. 818 do cód.civil:Cr$5.594.153,77. A oficial ajudante.

Av.15.30225.Porto Alegre,22.12.1982.Em data de 21.09.1982, o credor emitiu uma cédula hipotecaria representativa de todo o valor do crédito da hipoteca registrada sob número 14. A oficial ajudante.

Av.16.30225.Porto Alegre,18.10.1983.Por termo particular de 01.09.1982,- foi celebrada a convenção de condomínio do conjunto mencionado nesta matrícula e registrada sob número 1633 do livro 3.A escrevente autorizada:

Av.17.30225.Porto Alegre,03.01.1980.Em data de 14.12.1988, o credor autorizou o

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 25,28

SOLICITADO POR: SIRLEI SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.254.120-** DATA: 11/01/2024 10:31:21 - VALOR: R$ 25,28

cancelamento da cédula hipotecária averbada sob número 15.Dat.02. A Oficial Ajudante:

Av.18.30225.Porto Alegre,03.01.1989.Conforme se verifica de peças da carta de adjudicação passada em 12.12.1988, pelo Exmo. Sr. Dr. Moacir Leopoldo Haeser, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Capital, a dívida da hipoteca registrada sob número 14, em data de 21.11.1988, estava corrigida monetariamente para Cz$18.031.824,59.Dat.02. A Oficial Ajudante:

R.19.30225.Porto Alegre,03.01.1989.Por carta passada em 12.12.1988, pelo Exmo. Sr. Dr. Moacir Leopoldo Haeser, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital, foi o imóvel adjudicado pelo Bamerindus S/A - Crédito Imobiliário,com sede nesta Capital, CGC 76.659.101/0001-30, pelo valor de Cz$18.031.824,59.Dat.02.A Oficial Ajudante:

Av.20.30225.Porto Alegre,03.01.1989.Em data de 14.12.1988, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob número 14.Dat.02. A Oficial Ajudante:

R.21.30225.Porto Alegre,26.05.1989.Por contrato particular de 20.04.1989, foi o imóvel vendido a Jose Feijo Caneda e sua mulher Horacilva do Nascimento Caneda, brasileiros, ele comerciário, ela aposentada, CIC 044.977.160-15, domiciliados em Santa Maria-RS, pelo preço de NCz$17.900,00."O imposto de transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, não foi recolhido por inexistir lei municipal instituidora de tributo" (PROVIMENTO nº04/89 CGJ).Dat.02. A Oficial Ajudante:

R.22.30225.Porto Alegre,26.05.1989.Por contrato particular de 20.04.1989, foi o imóvel hipotecado para o Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário,com sede na cidade de Curitiba-PR, CGC 76.659.101/0001-30, para garantia de um empréstimo no valor de NCz$14.320,00, pelo prazo de 180 meses,aos juros de 5,8% ao ano.Avaliação do imóvel para os efeitos do art.818 do Cód. Civil:NCz$17.900,00.Dat.02. A Oficial Ajudante:

Av.23.30225.Porto Alegre,26.05.1989.Em data de 20.04.1989, o credor emitiu uma cédula hipotecária representativa de todo o valor do crédito da hipoteca registrada sob número 22.Dat.02. A Oficial Ajudante:

Av.24.30225. Porto Alegre, 11.05.2012. De acordo com requerimento datado de 09.05.2008, protocolado sob número 614692, em data de 07.05.2012, instruído com prova hábil, o Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário, foi incorporado pelo **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA,** CNPJ 76.543.115/0001-94, com sede em Curitiba - PR. Dat.47/1.
Emolumentos: R$48,90 + Processamento Eletrônico: R$2,90.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 25,28

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operado pelo Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: SIRLEI SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.254.120-** DATA: 11/01/2024 10:31:21 - VALOR: R$ 25,28

CNM: 099218.2.0030225-08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

SELO - SDFNR: 0472.04.1000006.55406 R$0,60; 0472.01.1200001.87820 R$0,25.

Registrador Substituto:

Av.25.30225. Porto Alegre, 11.05.2012. Por termo particular de 09.05.2008, protocolado sob nº 614692, em data de 07.05.2012, o credor autorizou o cancelamento da cédula hipotecária averbada sob nº **23**, a qual deixou de ser apresentada por ter sido extraviada. Dat.47/1.
Emolumentos: R$44,20 + Processamento Eletrônico: R$2,90.
SELO - SDFNR: 0472.04.1000006.55408 R$0,60; 0472.01.1200001.87832 R$0,25.

Registrador Substituto:

Av.26.30225. Porto Alegre, 11.05.2012. Por termo particular de 09.05.2008, protocolado sob número 614692, em data de 07.05.2012, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob número **22**. Dat.47/1.
Emolumentos: R$44,20 + Processamento Eletrônico: R$2,90.
SELO - SDFNR: 0472.04.1000006.55409 R$0,60; 0472.01.1200001.87839 R$0,25.

Registrador Substituto:

R.27.30225. Porto Alegre, 11.05.2012. Por carta passada em 06.03.2012, pelo Exmo. Sr. Dr. Laércio Luiz Sulczinski, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional 4º Distrito desta Capital, protocolada sob nº 614694, em data de 07.05.2012, extraída dos autos do processo nº 001/1.10.0193222-7 (CNJ 1932221-90.2010.8.21.1001) de adjudicação compulsória na ação movida contra o proprietário, foi **o imóvel adjudicado** por ODALIR TERRES, brasileiro, CPF nº 253.234.310-91, aposentado, solteiro, maior, domiciliado nesta Capital. Valor: R$8.000,00. Avaliação: R$150.000,00. Dat.47/1.
Emolumentos: R$690,00 + Processamento Eletrônico: R$2,90.
SELO - SDFNR: 0472.07.1100007.06801 R$7,25; 0472.01.1200001.87865 R$0,25.

Registrador Substituto:

AV-28/30.225(AV-vinte e oito/trinta mil e duzentos e vinte e cinco), em 28 de julho de 2022.- **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS - CNM** - Procede-se a presente averbação, para constar que a presente matrícula tem o seguinte Código Nacional de Matrículas - CNM **09921.2.0030225-85**.-
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): Expediente.-

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 25,28

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: SIRLEI SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.254.120-** DATA: 11/01/2024 10:31:21 - VALOR: R$ 25,28

CNM: 099218.2.0030225-08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

EMOLUMENTOS - NIHIL. -AGNR- Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.13698 - CKM

R-29/30.225(R-vinte e nove/trinta mil e duzentos e vinte e cinco), em 28 de julho de 2022.-

TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária (Cédula de Crédito Bancário) -

CREDOR: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.-

EMITENTE/GARANTIDOR: **ODALIR TERRES**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado pelo INSS, RG nº 1002506754-SSP/RS, CPF nº 253.234.310-91, residente e domiciliado na Avenida Palmira Gobbi, nº 130, Apto 223, Bloco 1C, Bairro Humaitá, nesta Capital.-

FORMA DO TÍTULO - Cédula de Crédito Bancário nº **0010325404**, emitida em 15 de julho de 2022.-

VALOR DA DÍVIDA - **R$ 63.981,89**.-

PRAZO - De 131 parcelas, com vencimento da última em 15 de junho de 2033.-

TAXA DE JUROS - Os juros remuneratórios efetivos são devidos à taxa de **1,3200%** ao mês e de **17,0421%** ao ano.-

FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com a cédula.-

OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

VALOR DA GARANTIA - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R$ 181.000,00**.-

PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta (30) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao(a) credor(a) o direito de intimar o(a) devedor(a) na forma e para os efeitos do referido artigo.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **829.119**, em 20.07.2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____.-

EMOLUMENTOS - R$ 456,50. Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.13699 - CKM

AV-30/30.225(AV-trinta/trinta mil e duzentos e vinte e cinco), em 28 de julho de 2022.-

CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº **0010325404**, emitida em 15 de julho de 2022, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta Capital com inscrição imobiliária sob o número **6035558**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **829.119**, em 20.07.2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____.-

EMOLUMENTOS - NIHIL. Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.13700 - CKM

AV-31/30.225(AV-trinta e um/trinta mil e duzentos e vinte e cinco), em 8 de dezembro de 2023.-

CONTINUA A FICHA Nº 4

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 25,28

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: SIRLEI SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.254.120-** DATA: 11/01/2024 10:31:21 - VALOR: R$ 25,28

CNM: 099218.2.0030225-08

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97) - Nos termos do requerimento, datado de 28 de novembro de 2023, instruído com a certidão de constituição em mora do devedor/fiduciante, sucessão de **ODALIR TERRES**, já qualificado, representado/intimado na pessoa de seus herdeiros **ODALGIRO TERRES**, inscrito no CPF nº 173.401.520-91, e **JUSSARA APARECIDA TERRES**, inscrita no CPF nº 349.710.760-34, e tendo decorrido o prazo legal, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado. Foi o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R$ 190.000,00**, conforme guia número 0051.2023.02541.2, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 31.10.2023. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **858.649**, em 29.11.2023.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R$ 461,30. Selo de Fiscalização 0472.00.2300001.53871 - JDO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 25,28

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: SIRLEI SILVEIRA - CPF/CNPJ: ***.254.120-** DATA: 11/01/2024 10:31:21 - VALOR: R$ 25,28